



CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Regulamento dos Coordenadores dos Cursos

Artigo 1º

A orientação de cada curso compete a um Coordenador nomeado pela Diretora do **Conservatório Superior de Música de Gaia - CSMG**.

Artigo 2º

Compete aos Coordenadores dos Cursos:

1. Orientar e assegurar o seu bom funcionamento, de acordo com os regulamentos do CSMG os regulamentos da Escola, as deliberações da Diretora, dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico;
2. Elaborar, por sua iniciativa ou solicitação do Conselho Técnico-Científico para apreciação e deliberação deste, propostas de criação ou reforma de cursos;
3. Participar na elaboração dos planos de estudo dos Cursos para serem apresentados, por intermédio da Diretora ao Conselho Técnico-Científico;
4. Dar execução no âmbito dos Cursos, às deliberações da Direção e do Conselho Técnico - Científico e às decisões de outros órgãos competentes do CSMG;
5. Manter o Diretor informado sobre as atividades e problemas dos Cursos.
6. Promover a definição, a articulação e a gestão da estratégia global do curso de forma a garantir a qualidade do ensino;
7. Equacionar as necessidades dos docentes do curso, em articulação com a direção;
8. Coordenar o processo de desenvolvimento curricular;
9. Preparar e coordenar o processo para a realização dos relatórios de avaliação externa do curso;
10. Acompanhar a coordenação de estágios curriculares e os programas de mobilidade de estudantes;
11. Promover, em colaboração com os órgãos relevantes, a divulgação do curso;
12. Analisar informação referente à integração dos diplomados no mercado de trabalho.

Vila Nova de Gaia, 19 de Setembro de 2009

A Diretora do Conservatório Superior de Música de Gaia

Dr.ª Fernanda Correia

